PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
CENTRO DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL
ExTiEx 0024900-65.2014.5.24.0001
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E OUTROS (61)
EXECUTADO: CURTUME CAMPO GRANDE IND COMERCIO E EXPORTACAO LTDA E OUTROS (13)

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

PROCESSO Nº: ExTiEx 0024900-65.2014.5.24.0001

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E OUTROS (61)

EXECUTADO: CURTUME CAMPO GRANDE IND COMERCIO E EXPORTACAO LTDA E OUTROS (13)

A MM. Juíza do Trabalho, **Dra. Priscila Rocha Margarido Mirault**, Coordenadora do Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quanto ao presente **EDITAL** virem, ou dele tiverem conhecimento que a Leiloeira Pública Oficial, Sra. Milena Rosa Di Giácomo Adri Faverão (JUCEMS n 39 - Endereço Comercial: Avenida Afonso Pena, nº 5723, Sala 1801, Edifício Evolution – Chácara Cachoeira CEP: 79.031-010 – Campo Grande MS - Contato: contato@canaldeleiloes.net (67) 3044-2760 - Site:www.canaldeleiloes.net), nomeada por este juízo, levará a público leilão de venda e arrematação, de forma **ELETRÔNICA**, do imóvel abaixo relacionado.

O primeiro leilão/praça eletrônico terá início a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, e encerrará no dia **02/12/2026, às 14hrs**, sendo o bem arrematado a quem maior lanço oferecer, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

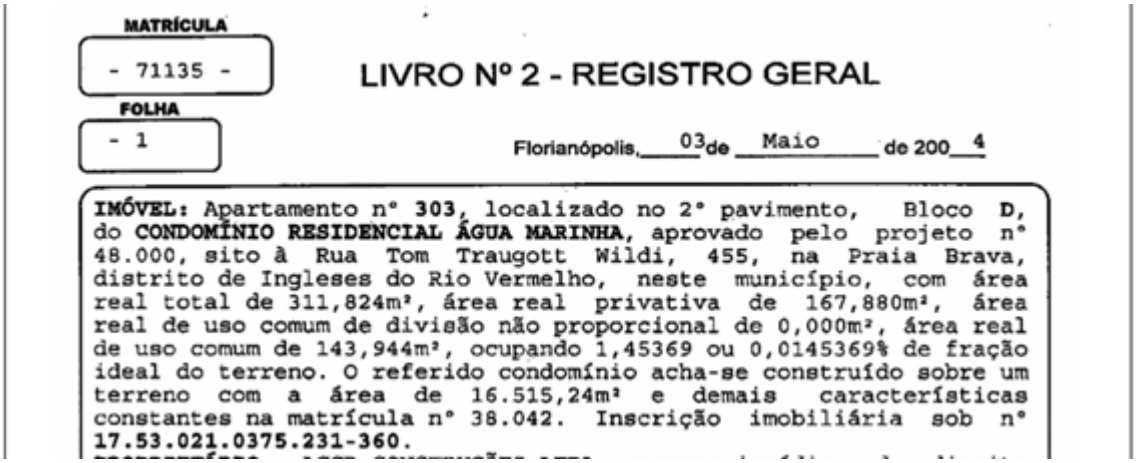
Os lances serão ofertados exclusivamente pela Internet, através do portal http://www.canaldeleiloes.net .

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA ROCHA MARGARIDO MIRAULT, em 23/10/2026, às 14:15:26 - 617f106

Caso não haja arrematação, o segundo leilão/praça eletrônico ocorrerá ainda no dia **09/12/2026, a partir das 14:30 hrs**, sendo que o bem poderá ser arrematado por qualquer valor, desde que não seja vil, considerando-se assim aquele inferior a 50% do valor de avaliação.

1) BEM IMÓVEL descrito na matrícula 71.135, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC : Apartamento nº 303, localizado no 2º pavimento, Bloco D, do Condomínio Residencial Água Marinha, sito à Rua Tom Traugott Wildi, 455, Praia Brava, Distrito de Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC. Área real total de 311,824m², área real privativa de 167,880m² e área real de uso comum de 143,944m², correspondente à fração ideal de 0,0145369% do terreno. Matrícula nº 71.135 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC. Inscrição Imobiliária nº 17.53.021.0375.231-360.

Assim descrito na matrícula imobiliária (Id´s 631e225 e f377c8f):



MATRÍCULA - 71135 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA - 1

Florianópolis, 03 de Maio de 200 4

IMÓVEL: Apartamento nº **303**, localizado no 2º pavimento, Bloco **D**, do **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUA MARINHA**, aprovado pelo projeto nº 48.000, sito à Rua Tom Traugott Wildi, 455, na Praia Brava, distrito de Ingleses do Rio Vermelho, neste município, com área real total de 311,824m², área real privativa de 167,880m², área real de uso comum de divisão não proporcional de 0,000m², área real de uso comum de 143,944m², ocupando 1,45369 ou 0,0145369% de fração ideal do terreno. O referido condomínio acha-se construído sobre um terreno com a área de 16.515,24m² e demais características constantes na matrícula nº 38.042. Inscrição imobiliária sob nº **17.53.021.0375.231-360.**

OBSERVAÇÃO: Registra-se que o objeto da Hasta Pública a que se refere este Edital **restringe-se ao apartamento descrito na matrícula 71.135 , do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC, penhorado conforme documento sob ID 631e225 dos autos eletrônicos 0024900-65.2014.5.24.0001.**

Não há vagas de garagem vinculadas ao imóvel, conforme certidão Id 8611c29 - Esclarecimentos quanto ao objeto do Edital.

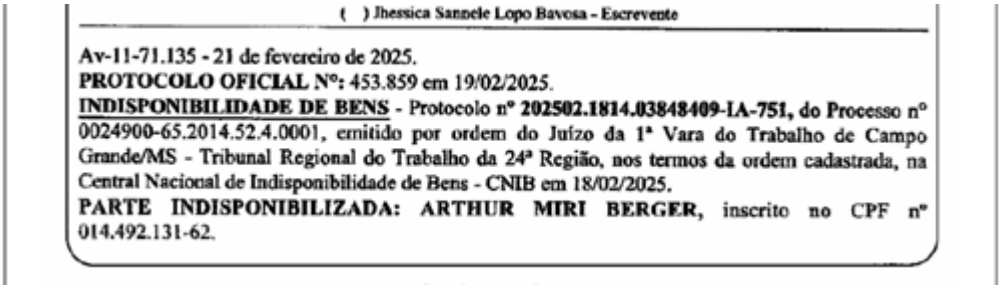
Salienta-se que, pelas informações que constam dos autos, o imóvel encontra-se ocupado.

2) PROPRIETÁRIO: Arthur Miri Berger (conforme R-8).

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA ROCHA MARGARIDO MIRAULT, em 23/10/2026, às 14:15:26 - 617f106

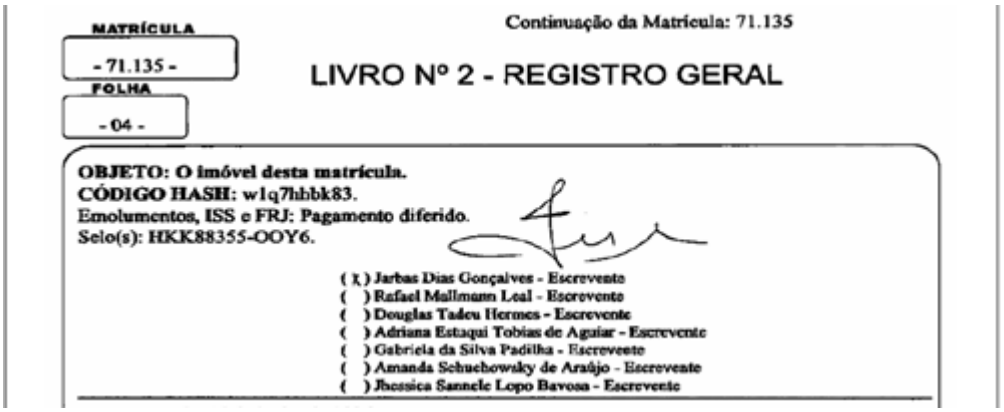
ADQUIRENTE: ARTHUR MIRI BERGER, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira nacional de habilitação nº 07508933280 DETRAN/MS, inscrito no CPF sob nº 014.492.131-62, nascido em 19/01/2002, residente e domiciliado na Rua Antônio Maria Coelho, nº 5.401, Santa Fé, Campo Grande/MS, representado por procurador: Aorimar Oliveira da Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira profissional nº 12.928 OAB/MS, inscrito no CPF sob nº 313.170.221-49, nascido em 28/02/1965, residente e domiciliado na Rua Nestor Frederico Pache, nº 375, Jardim Mansur, Campo Grande/MS, conforme procuração pública datada de 04/08/2022, lavrada no livro nº 414-P, fl. 259, no 8º Tabelionato de Notas de Campo Grande/MS.

3. ÔNUS E GRAVAMES: Constam na matrícula do imóvel Av-11 (Indisponibilidade de Bens), Av-13 (Indisponibilidade de Bens) e Av-14 (Penhora), todas essas constrições estão relacionadas ao processo a que se refere o presente Edital - ExTiEx 0024900-65.2014.5.24.0001. Imagens abaixo:



() Jhessica Sannele Lopo Bavosa - Escrevente

Av-11-71.135 - 21 de fevereiro de 2025.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 453.859 em 19/02/2025.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo nº **202502.1814.03848409-IA-751**, do Processo nº 0024900-65.2014.52.4.0001, emitido por ordem do Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS - Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, nos termos da ordem cadastrada, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 18/02/2025.
PARTE INDISPONIBILIZADA: ARTHUR MIRI BERGER, inscrito no CPF nº 014.492.131-62.



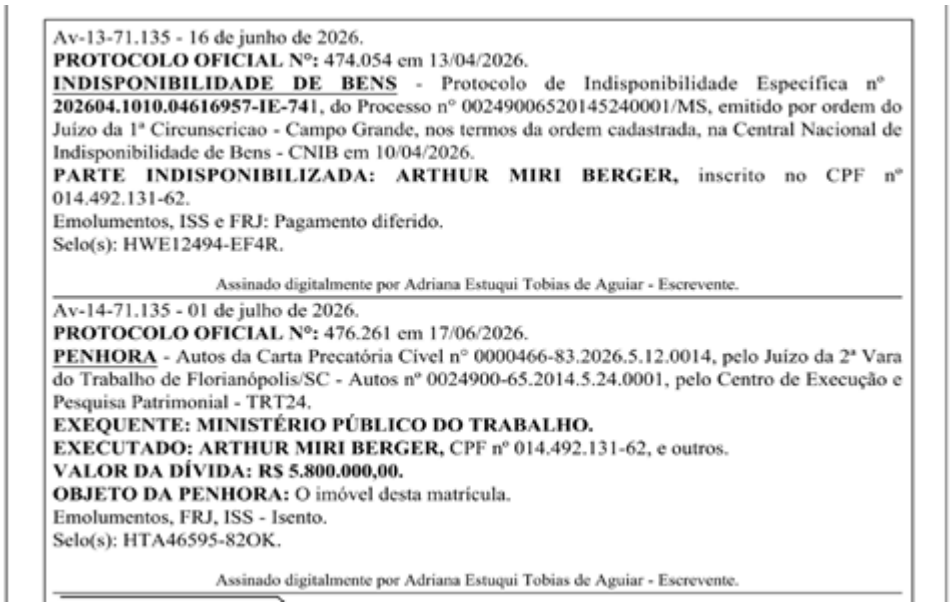
MATRÍCULA - 71.135 - FOLHA - 04 -

Continuação da Matrícula: 71.135

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

OBJETO: O imóvel desta matrícula.
CÓDIGO HASH: w1q7hbbk83.
Emolumentos, ISS e FRJ: Pagamento diferido.
Selo(s): HKK88355-OOY6.

(X) Jarbas Dias Gonçalves - Escrevente
() Rafael Mallmann Leal - Escrevente
() Douglas Tadeu Hermes - Escrevente
() Adriana Estaqui Tobias de Aguiar - Escrevente
() Gabriela da Silva Padilha - Escrevente
() Amanda Schuchowsky de Araújo - Escrevente
() Jhessica Sannele Lopo Bavosa - Escrevente



Av-13-71.135 - 16 de junho de 2026.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 474.054 em 13/04/2026.
INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo de Indisponibilidade Específica nº **202604.1010.04616957-IE-741**, do Processo nº 00249006520145240001/MS, emitido por ordem do Juízo da 1ª Circunscricao - Campo Grande, nos termos da ordem cadastrada, na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB em 10/04/2026.
PARTE INDISPONIBILIZADA: ARTHUR MIRI BERGER, inscrito no CPF nº 014.492.131-62.
Emolumentos, ISS e FRJ: Pagamento diferido.
Selo(s): HWE12494-EF4R.

Assinado digitalmente por Adriana Estuqui Tobias de Aguiar - Escrevente.

Av-14-71.135 - 01 de julho de 2026.
PROTOCOLO OFICIAL Nº: 476.261 em 17/06/2026.
PENHORA - Autos da Carta Precatória Cível nº 0000466-83.2026.5.12.0014, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis/SC - Autos nº 0024900-65.2014.5.24.0001, pelo Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial - TRT24.
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.
EXECUTADO: ARTHUR MIRI BERGER, CPF nº 014.492.131-62, e outros.
VALOR DA DÍVIDA: R$ 5.800.000,00.
OBJETO DA PENHORA: O imóvel desta matrícula.
Emolumentos, FRJ, ISS - Isento.
Selo(s): HTA46595-82OK.

Assinado digitalmente por Adriana Estuqui Tobias de Aguiar - Escrevente.

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA ROCHA MARGARIDO MIRAULT, em 23/10/2026, às 14:15:26 - 617f106

Por fim, registra-se a observação lançada ao final da certidão de inteiro teor da matrícula, atualizada até 20-10-2026.



Registro de Imóveis do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

DIONATA LUIS HOLDEFER
Oficial Registrador

CERTIFICO que a reprodução acima é o inteiro teor da ficha matrícula nº 71.135 do Livro 2/RG deste 2º ORI (§ 1º do artigo 19 da Lei 6.015/73).
Observação: A presente certidão não abrange títulos em tramitação nas novas circunscrições imobiliárias criadas pela Lei Estadual n. 16.806, de 16 de dezembro de 2015, nos termos dos artigos 687, I e 715, §3º, do CNCGFE/SC.
Emolumentos - Isento, ISS - RS Isento, e FRJ - RS Isento, Total - RS Isento
Validade: 30 dias.
Florianópolis, 20 de outubro de 2026.

Este documento é eletrônico e foi assinado digitalmente.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Tipo: Isento
HVS32460-74P8
Confira os dados do ato em
www.tjsc.jus.br/selo

Valide aqui este documento

1/docs/KONWG-RL3XJ-N4H8M-4FF8Y

4. AVALIAÇÃO: R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), conforme Id 631e225.

5. INTIMAÇÃO: Fica, pelo presente edital, o Sr. **Arthur Miri Berger** intimado da penhora e da designação dos leilões, suprindo-se, assim, eventual impossibilidade de intimação pessoal.

Aproveita-se o ensejo para esclarecer a eventuais arrematantes que o bem é entregue no estado em que se encontra. Salienta-se que emolumentos cartorários e tributários (ITBI) não são isentos, devendo o arrematante os custear.

Para o momento da imissão na posse, caso o arrematante, munido da respectiva Carta de Arrematação, assinada pelo Juiz Coordenado do CEPP, seja impedido de entrar no imóvel, deverá então contatar a leiloeira a fim de que essa faça a comunicação ao juízo para providências e, se necessário, auxílio de Oficiais de Justiça.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

Os interessados em apresentar lances pela Internet deverão efetuar cadastramento prévio no site http://www.canaldeleiloes.net , de preferência, em até 10 (dez) dias da data designada para a realização da venda.

Aquele que apresentar o melhor lance será o vencedor, devendo, no prazo de até 24 horas (vinte e quatro horas), proceder ao pagamento do

valor da arrematação, bem como da comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, nos termos do art. 884 do CPC, a despeito da previsão constante do parágrafo único, art. 159, do Provimento n. 01/2004 (Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região - http://www.trt24.jus.br/web/guest/provimentoconsolidado).

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante que não consiga ofertar por problemas de conexão de internet, ou no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências.

Desse modo, ao participar eletronicamente, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas.

CONDIÇÕES GERAIS:

1) O bem será arrematado, em primeiro leilão, a quem maior lanço oferecer, desde que igual ou superior ao valor da avaliação. Caso não ocorra a arrematação, será realizado o segundo leilão, sendo que o bem poderá ser arrematado por qualquer valor **desde que não seja vil, considerando-se assim aquele inferior a 50% do valor de avaliação.**

Deve o arrematante proceder ao depósito do valor integral do lance e da comissão do leiloeiro no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão /praça. Já a Carta de arrematação será expedida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, salvo nos casos de parcelamento, nos quais haverá prévia análise judicial sobre a oportunidade de aceite ante as demais propostas existentes.

Depois disso, será de 30 dias o prazo para a expedição diante da necessidade de averiguação das garantias ofertadas (hipoteca judiciária, no caso de imóveis).

2) O arrematante poderá solicitar o parcelamento do valor da arrematação por similitude ao §1º, art. 895, do CPC, situação que será analisada pelo Juízo, devendo para tanto proceder ao depósito de sinal no valor de 40% (quarenta por cento).

Ciente, entretanto, que todas as parcelas serão corrigidas monetariamente pela TR + juros de 1% ao mês.

Nesse caso, será expedido o Auto de Arrematação para consolidação jurídica, permitindo-se a transferência do imóvel, mantendo-se-o gravado pela hipoteca judiciária até a quitação, sendo a baixa da averbação também às custas do arrematante.

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA ROCHA MARGARIDO MIRAULT, em 23/10/2026, às 14:15:26 - 617f106

3) Concedido o parcelamento, salienta-se que o atraso /inadimplemento das parcelas futuras acarretará a execução da garantia ofertada, assim como perda do valor já pago em favor da execução, além de multa de 30% sobre o saldo remanescente, também reversível em proveito da execução, ademais, de proibição de participação em nova praça pública dos mesmos bens.

4) O arrematante receberá o bem livre de quaisquer ônus anteriormente existentes, uma vez que a arrematação faz cessar todos os vínculos materiais (v. g. hipoteca), processuais (v.g. penhoras), cautelares ou de emergência, que sobre o bem tenham sido constituídos. Além disso, ficará inteiramente desvinculado da responsabilidade tributária do executado. Créditos tributários sobre a propriedade, inclusive contribuições parafiscais, sub-rogam-se no preço (CTN, art. 130), respondendo exclusivamente pelos custos e tributos de transmissão (NCPC, art. 901, §2o; CTN art. 35, inc. I).

5) O licitante receberá o bem no estado declarado neste Edital, motivo pelo qual deverá verificar por conta própria a existência de eventuais vícios e exigir que a(o) leiloeira(o) faça constar do auto todas as condições do lanço.

6) À arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da CLT, LEF e do CPC (CLT, art. 889), conforme preceitua o artigo 769 da CLT c /c o art. 15 do CPC, bem como se aplica ao caso o art. 130 do CTN.

7) Antes da efetiva realização do leilão, na hipótese de acordo, remição ou adjudicação por terceiro interessado após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão, a ser arbitrada pelo Juízo da execução consoante, do Provimento n. 01/2004 previsão de parágrafo único, art. 159 (Provimento Geral Consolidado da Justiça do Trabalho da 24ª Região - http://www.trt24.jus.br/web/guest/provimento-consolidado), em montante suficiente para cobrir os gastos realizados.

8) Em casos especiais a comissão do leiloeiro será fixado pelo Juízo, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade e, ainda, em observância ao art. 159 do PGC do TRT da 24ª Região.

9) Na hipótese de adjudicação, havendo mais de um interessado, a preferência será daquele que, nessa ordem: a) depositar a diferença entre o valor do crédito e o valor do lanço/avaliação; b) englobar a maior quantidade de credores (aquisição dos imóveis em condomínio); c) englobar a maior quantidade de bens.

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA ROCHA MARGARIDO MIRAULT, em 23/10/2026, às 14:15:26 - 617f106

10) Além das disposições acima, aplicam-se os demais preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº. 5.584/70 e nº. 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade.

11) Resultando negativo a venda, desde já fica autorizado o Leiloeiro Oficial a proceder à VENDA DIRETA dos bens, apenas na modalidade online, nas mesmas condições estabelecidas, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a qual será submetida à apreciação do juízo.

12) Caso as partes não sejam encontradas nos endereços constantes dos autos, ficam desde logo intimados os executados/acordantes ARTHUR MIRI BERGER, MARIANA MIRI BERGER, CURTUME CAMPO GRANDE – COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, COUROS WET LEATHER LTDA, MULTICOUROS COMÉRCIO DE COUROS E ARTEFATOS LTDA - EPP, BRAZ PELI COMÉRCIO DE COUROS LTDA, HENRIQUE JOSÉ BERGER, MYRIANE BERGER PROCHET, NELCY TEREZINHA MOCELLIN BERGER, ROBERTO BERGER, JOSE ALBERTO MIRI BERGER, ORIVAL LEONARDI, proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, da data acima em diante, não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, desde já são consideradas intimadas pela publicação do presente edital junto à Imprensa Oficial (Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN), bem como pela sua afixação em local costumeiro neste Foro.

Ass. digital PJE – rodapé.
Juíza Coordenadora do Centro de Execução e Pesquisa Patrimonial/TRT24.

CAMPO GRANDE/MS, 23 de outubro de 2026.

PRISCILA ROCHA MARGARIDO MIRAULT
Juíza do Trabalho Titular

Documento assinado eletronicamente por PRISCILA ROCHA MARGARIDO MIRAULT, em 23/10/2026, às 14:15:26 - 617f106
https://pje.trt24.jus.br/pjekz/validacao/26102212230922800000033893111?instancia=1
Número do processo: 0024900-65.2014.5.24.0001
Número do documento: 26102212230922800000033893111